



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL N. 18/2016-DGTJ

*Comunicação sobre a implantação do
Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito
do Juizado Especial Cível da Comarca de
Cáceres (5ª Vara).*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso CG-PJe tem por atribuição propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a homologação do Plano de Expansão do Processo Judicial Eletrônico – Pje para o ano de 2016, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Cáceres (5ª Vara) e;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO as inconsistências identificadas durante os trabalhos de homologação técnica de migração do sistema PROJUDI para o Processo Judicial Eletrônico (PJe),

COMUNICA que,

Item 1 – A partir das 12h00 do dia 22-9-2016 será implantado o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, no Juizado Especial Cível da Comarca de Cáceres (5ª Vara), por meio da migração dos processos atualmente em tramitação no sistema PROJUDI.

Item 2 – A utilização do PJe para distribuição de novas ações será obrigatória a partir da data indicada no item 1.

Item 3 – A fim de garantir o sucesso da migração dos dados, bem como com o objetivo de assegurar a adequada comunicação dos atos processuais pelo sistema PJe, os advogados relacionados nos Docs. 1 e 2, parte integrante do presente edital, deverão regularizar seus cadastros junto ao Projudi **até a data de 21.09.2016**, bem como promover seu cadastramento no PJe **até a data de 21.09.2016**.

Item 4 – A falta de regularização dos dados junto ao PROJUDI, bem como a ausência do adequado cadastramento no PJe, até as datas estabelecidas no item anterior, implicará na impossibilidade de comunicação dos atos processuais a partir da implantação do novo sistema, até que a(s) pendência(s) seja(m) definitivamente sanada(s).

Item 5 – Ficam suspensos os prazos processuais, intimações e citações no âmbito do Juizado Especial Cível da Comarca de Cáceres, no período de 22 a 30.09.2016.

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.


Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA,
Presidente do Tribunal de Justiça em substituição legal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Expediente n. 0134416-63.2016.811.0000

Assunto: Juizado Especial Cível da Comarca de Cáceres. *PJe*.

Vistos, etc.

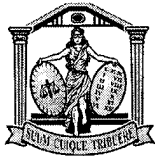
1. **O Diretor do Departamento de Sistemas e Aplicações**, por meio da Comunicação Interna n. 85/2016-DSA, alerta quanto à necessidade de antecipar o início da migração do sistema PROJUDI para o *PJe* no Juizado Especial da Comarca de Cáceres (5ª Vara), bem como a suspensão dos prazos, citações e intimações, **para o período de 22 a 30.09.2016.**

2. Justifica que a medida se faz necessária, vez que o volume de processos que tramitam no Juizado Especial é elevado, aproximadamente 16.254 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e quatro) processos.

3. Considerando ser imprescindível a interrupção do sistema de automação para que ocorra a adequada migração dos processos em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Cáceres, aliado ao reconhecimento da importância da implantação do Processo Eletrônico – PJE e as vantagens que acarretará no poder Judiciário, **defiro a ampliação da suspensão dos prazos processuais, citações e intimações, indicados no item 5 do Edital n. 16/2016-PRES., para constar de 22 a 30.09.2016.**

4. **Publique-se. Comunique-se** à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso e Subseção de Cáceres, Promotoria de Justiça e Defensoria Pública da localidade, Procuradoria Municipal.

5. **Encaminhe-se** cópia à Corregedoria-Geral de Justiça e à Juíza de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Cáceres desta decisão, inclusive para que este último adote as providências necessárias para divulgação em âmbito local, conforme já destacado no expediente n. **0125055-22.2016.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6. **Vinculem-se** os expedientes (C.I.A. n. 0125055-22.2016).

7. À Coordenadoria de Magistrados para comunicação da Magistrada da 5ª Vara da Comarca de Cáceres e Juíza Diretora do Foro, Hanae Yamamura de Oliveira.

8. Após, ao Departamento de Sistemas e Aplicações para as demais providências elencadas.

9. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.



Desembargador PAULO DA CUNHA.

Presidente do Tribunal de Justiça